



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Bahia, 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 01/2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor da Presidência, com base na Lei 632/2023 que altera o anexo II e o Art. 2º da Lei municipal 433/2008 que trata da Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor GABRIEL OLIVEIRA SOUZA, para o cargo comissionado de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, com remuneração e lotação nos termos da Lei municipal nº 632/2023, que altera o anexo II e o Art.2º da Lei Municipal 433/2008 que trata da Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do cargo constante no artigo anterior será objeto de ato oficial que disciplinará e normatizará suas atividades e carga horária.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Bahia, 03 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 02/2025.

Dispõe sobre a nomeação do ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA, para o cargo comissionado de Controlador Interno, com base na Lei 632/2023 que altera o anexo II e o Art. 2º da Lei municipal 433/2008 que trata da Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeados o Senhor ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA, para o cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO, com remuneração e lotação nos termos da Lei municipal nº 632/2023, que altera o anexo II e o Art.2º da Lei Municipal 433/2008 que trata da Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do cargo constante no artigo anterior será objeto de ato oficial que disciplinará e normatizará suas atividades e carga horária.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Bahia, 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 03/2025.

Dispõe sobre a nomeação do AUSTIANE PORTA DA SILVA, para o cargo comissionado de Diretora de Contabilidade, com base na Lei 632/2023 que altera o anexo II e o Art. 2º da Lei municipal 433/2008 que trata da Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora AUSTIANE PORTA DA SILVA, para o cargo comissionado de Diretora de Contabilidade, com remuneração e lotação nos termos da Lei municipal nº 632/2023, que altera o anexo II e o Art.2º da Lei Municipal 433/2008 que trata da Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do cargo constante no artigo anterior será objeto de ato oficial que disciplinará e normatizará suas atividades e carga horária.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Bahia, 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 04/2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. SIZENANDES ALVES DE SOUZA, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com base na Lei 632/2023 que altera o anexo II e o Art. 2º da Lei municipal 433/2008 que trata da Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor SIZENANDES ALVES DE SOUZA, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com remuneração e lotação nos termos da Lei municipal nº 632/2023, que altera o anexo II e o Art.2º da Lei Municipal 433/2008 que trata da Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do cargo constante no artigo anterior será objeto de ato oficial que disciplinará e normatizará suas atividades e carga horária.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Bahia, 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 05/2025.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contratos administrativos da câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a legislação em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZAQ, para exercer a função de Fiscal de contratos da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, para acompanhar, conferir, receber, notificar empresas e atestar as execuções dos contratos firmados por processos licitatórios da Administração Pública da Câmara Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os trabalhos do servidor ora designado, deverá ser executado conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação em vigor que rege sobre matéria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Bahia, 06 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 06/2025.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO
DO VEREADOR PARA
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES
DE TESOUREIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Vereador Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, o SR. **ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Tesoureiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Bahia, 06 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 07/2025.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados a Câmara Municipal de Souto Soares, inscrito no CNPJ de nº 07.176.398/0001-60, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados a Câmara Municipal de Souto Soares, inscrito no CNPJ de n.º 07.176.398/0001-60, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I – Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, **Edmilson Mendes dos Anjos**, empossado em 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2025, Portador do RG de n.º 718895827 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 889.987.205-82, E

II – Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, **Alfredo Helisson Evangelista de Araújo**, empossado em 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2025, Portadora do RG de n.º 4658305, Inscrita no CPF de n.º 494.104.155-00.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

1. Abertura e encerramento de contas;
2. Emitir cheques;
3. Solicitar saldos e extratos
4. Requisitar talonários de cheques;
5. Retirar Cheques Devolvidos;
6. Sustar e contra ordenar cheques;
7. Cancelar Cheques;
8. Baixar Cheques;
9. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
10. Efetuar saques, conta corrente e poupança;
11. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
12. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
13. Efetuar transferências por meio eletrônico;
14. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
15. Emitir comprovantes;
16. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Souto Soares, Estado da Bahia, 06 de janeiro de 2025.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente